



Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos empregados em **Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas do Estado do Pará, representado pela FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS – FENATIBREF**, convocados conforme Edital publicado no dia 25 de outubro de 2021, no jornal Diário Oficial da União, Seção 03, realizada no dia **27/10/2021 em BELÉM/PA**, às **09h00min** em 1ª convocação e às **09h30min** em 2ª convocação, com qualquer número de presentes, na Travessa Barão do Triunfo, número 3151, Marco (sede da CNBB), com as seguintes pautas: 1º) Construção, discussão e aprovação da pauta de reivindicações a ser encaminhada ao SINDICATO INTERESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES, BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTROPICAS, representante da Categoria Econômica (Patronal); 2º) Autorização para a Diretoria da FENATIBREF negociar e firmar Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, abrangente as Instituições e trabalhadores da categoria no Estado do Pará; 3º) Autorização para a Diretoria da FENATIBREF negociar e firmar, se necessário, Acordos Coletivos de Trabalho em separado no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2023, em caso de necessidade da categoria; 4º) Autorização para instauração de Dissídio Coletivo, caso sejam fracassadas as negociações; 5º) Autorização para celebração de acordo nos autos do processo de Dissídio Coletivo; 6º) Discussão e aprovação do mecanismo necessário para a sustentabilidade financeira da entidade sindical; 7º) Autorização para a FENATIBREF discutir e negociar acordos mais favoráveis aos empregados quando os empregadores aplicarem quaisquer dispositivos da Lei 13.467/2017 (Reforma Trabalhista) que venham a prejudicar aos empregados da categoria; 8º) "outros assuntos de interesse da categoria". A diretora da FENATIBREF, Sra. Erika Luciane da Costa Nunes, iniciou dando boas-vindas e agradecendo a presença de todos, e nomeou a mim, Dra. Jéssica Marques Rezende, OAB/MG 165.112 para secretariar os trabalhos. Em prosseguimentos já se iniciou a apreciação do 1º item da pauta: 1º) Construção, discussão e aprovação da pauta de reivindicações a ser encaminhada ao SINDICATO INTERESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES, BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTROPICAS, representante da Categoria Econômica (Patronal). Inicialmente foi exposta a missão do sindicato tendo como principal meta a proximidade com a categoria e o atendimento de qualidade ao trabalhador representado e apresentada e aprovada por unanimidade dos presentes a seguinte proposta: **a)** manutenção das cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, registrada na sob o nº PA000184/2021, e de seus respectivos termos aditivo(s) vinculado(s) no nº: PA000030/2021, nº: PA000181/2020 e nº: MR008811/2020; **b)** Os empregados presentes nas assembleias reivindicaram como mínimo de reajuste salarial a ser aplicado em a partir de 1º de Janeiro de 2022 o percentual mínimo de 8,34% (oito vírgula trinta e quatro por cento) sobre os salários vigentes em 31 de dezembro de 2021. **c)** a partir de 1º de Janeiro de 2022, fica garantido o piso salarial dos empregados em Instituições benéficas, religiosas e filantrópicas, em todas as regiões, de no mínimo, o mesmo índice fixado para reajuste nesta CCT 2022/2023; **d)** Fica assegurada a Federação, por deliberação da



# FENATIBREF - Federação Nacional dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas

[www.fenatibref.org.br](http://www.fenatibref.org.br)



assembleia, promover negociação sobre os pisos salariais com as Instituições que por necessidade precisem estabelecer pisos diferentes do que negociado em CCT, com as Instituições que empregam os adolescentes trabalhadores, bem como as demais cuja intenção seja a preservação e manutenção de empregos em seus diversos postos de trabalho; e) Apresentação aos empregados presentes dos benefícios previstos em CCT e aprovação de sua manutenção e adequações para a CCT 2022/2023, nos seguintes termos: iniciando pelo **SEGURO DE VIDA EM GRUPO** – manutenção da cobertura de R\$ 16.000,00, com reajuste no prêmio, correspondente a, no máximo, R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos), totalizando a partir de 1º de janeiro de 2022 à R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos). **PLANO ODONTOLÓGICO:** manutenção das coberturas, rede credenciada e do pagamento mensal pelo empregador no valor total de R\$ 14,60 (quatorze reais e sessenta centavos) por empregado, contudo, há possibilidade de reajuste conforme índice do INPC à época da data base. Há a possibilidade de o empregado incluir seus dependentes arcando, por cada um dos dependentes, com o mesmo valor pago pelo empregador para sua utilização; **BENEFÍCIO BEM ESTAR SOCIAL:** manutenção dos benefícios kit natalidade, cesta básica, pós-cirúrgico, ortopédico, alimentar por afastamento, creche, casamento, psicológico solidário, aposentadoria, kit escola, nutricional, fitness, assistência psicológica, assistência jurídica, clube de vantagens, morte acidental - ma, diária de internação hospitalar por acidente - diha, 4 sorteios mensais (série fechada). Para o empregador: reembolso rescisão, benefício capacitação, licença paternidade, licença maternidade, afastamento por acidente. Coberturas de até R\$ 2.000,00 a depender de cada caso. Custo arcado integralmente pelo empregador a partir de 1º de janeiro de 2022 será de R\$ 22,45 (vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos). Foi solicitado pelos presentes, para além dos benefícios já conquistados, que tenhamos um benefício de saúde e medicamentos, alternativo ao SUS, que colabore com o bem-estar dos empregados e de forma preventiva com a saúde, arcado pelo empregador. Outro pleito dos empregados presentes foi o desejo da implantação do Ticket Alimentação/Refeição ou Cesta Básica principalmente pelo momento atual passado, a alta inflação e preços no setor de alimentação. Mais uma requisição dos empregados presentes é garantirmos uma folga aos empregados aniversariantes, sem prejuízo de seu salário, desde que este dia recaia em dia efetivo de seu trabalho. Todos os trabalhadores aprovaram, por unanimidade esta pauta, e foi esclarecido aos empregados presentes que todas as reivindicações serão colocadas em pauta para negociação com o Sindicato Patronal. Diante da aprovação das propostas elencadas, a diretora da FENATIBREF, que conduz os trabalhos, expôs sobre a importância dos benefícios e a economia gerada aos empregados representados, ratificando a possibilidade de inclusão dos dependentes, garantindo sempre a proteção à família. A seguir o item 2º) **Autorização para a Diretoria da FENATIBREF negociar e firmar Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, abrangente as Instituições e trabalhadores da categoria no Estado do Pará;**



# FENATIBREF - Federação Nacional dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas

[www.fenatibref.org.br](http://www.fenatibref.org.br)



Foi colocado pelos empregados presentes em assembleia a necessidade de manutenção duradoura das conquistas, e por unanimidade foi autorizada à FENATIBREF, negociar e firmar à Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 e termos aditivos, junto ao sindicato patronal, com vigência de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023. Prosseguiu com a análise do **3º item da pauta: Autorização para a Diretoria da FENATIBREF negociar e firmar, se necessário, Acordos Coletivos de Trabalho em separado no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023, em caso de necessidade da categoria.** Aprovou-se por unanimidade dos presentes em assembleia a celebração, se necessário, de acordos coletivos de trabalho em separado no período de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2023, desde que visem proteger condições favoráveis de trabalho e/ou a manutenção dos postos de trabalho. **Apreciou-se a seguir o item 4º da pauta: Autorização para instauração de Dissídio Coletivo, caso sejam fracassadas as negociações.** Aprovou-se por unanimidade dos presentes, caso de frustrada a negociação coletiva, fica autorizado a Diretoria da FENATIBREF instaurar Dissídio Coletivo. Foi debatido o item **5º da pauta: Autorização para celebração de acordo nos autos do processo de Dissídio.** Aprovou-se por unanimidade dos presentes em todas as assembleias a autorização para celebração de acordo nos autos do processo de Dissídio Coletivo. Colocou-se para votação o item **6º da pauta: Discussão e aprovação do mecanismo necessário para a sustentabilidade financeira da entidade sindical;** Os empregados presentes em todas as assembleias autorizaram, por unanimidade, a instituir de forma prévia, expressa e coletiva a "CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL SOLIDÁRIA", no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) no ano de 2022, a ser descontada pelas Instituições no mês de FEVEREIRO, na folha de pagamento de todos os empregados da categoria que se beneficiam da negociação coletiva. Fica assegurado ao empregado que não reconhecer os direitos e benefícios garantidos neste instrumento normativo dotado de força legal e pactuado pelos princípios que norteiam a negociação coletiva e soberania das decisões dos empregados em assembleia, o direito de oposição ao referido desconto, desde que direta e pessoalmente à FENATIBREF (sede e regionais) ou mediante correspondência, redigida e manuscrita, postada individualmente por AR (Aviso de Recebimento) e enviada pelo Correio à FENATIBREF até 10 (dez) dias contados do registro da presente Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 no Ministério do Trabalho. Os empregados(as) admitidos(as) após o registro da presente Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 no Ministério do Trabalho, terão 10 (dez) dias a contar de sua admissão, para exercer o seu direito de se opor ao referido desconto, e apresente junto com a oposição cópia do Contrato de Trabalho previsto na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com a respectiva Instituição Empregadora contratante da categoria. Para os empregados afastados por motivo de doença pelo INSS ou que estejam com atestado médico durante todo o período de oposição, o prazo será de 10 (dez) dias contados a partir de seu retorno ao trabalho, desde que junto com a oposição seja juntada uma cópia da comprovação do afastamento. Ato contínuo, em relação à Contribuição Sindical os empregados por unanimidade dos presentes em todas as assembleias aprovaram sua manutenção desta cláusula prevista na CCT 2020/2021,



# FENATIBREF - Federação Nacional dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas

www.fenatibref.org.br



desde que haja a autorização expressa pelo empregado que desejar contribuir, conforme estabelecido pelo artigo 579 da CLT, e entregue ao Departamento de Pessoal ou Recurso Humanos das Instituições Empregadoras, para que seja realizado o desconto na folha de pagamento do mês subsequente. Aberta a discussão para o penúltimo **item 7º: Autorização para a FENATIBREF discutir e negociar acordos mais favoráveis aos empregados quando os empregadores aplicarem quaisquer dispositivos da Lei 13.467/2017 (Reforma Trabalhista) que venham a prejudicar aos empregados da categoria;** Aprovou-se em unanimidade dos presentes em todas as assembleias a autorização da FENATIBREF para discutir e negociar acordos mais favoráveis aos empregados quando os empregadores aplicarem quaisquer dispositivos da Lei 13.467/2017 (Reforma Trabalhista) que venham a prejudicar aos empregados da categoria, e aprovada a possibilidade de regulamentação pelo Instrumento coletivo de dispositivos da Lei, que poderão ser aplicados pela categoria econômica, aos empregados, desde que estejam em conformidade com o que estabelece a CCT. Por fim, o último **item de pauta - 8º) "outros assuntos de interesse da categoria"**. Os Empregados em assembleia solicitaram a criação de um benefício de sindicalização, e foi sugerida a parceria com o SESC, visto que a FENATIBREF já vem negociando melhores condições desta parceria aos empregados, e que seria apresentado como modalidade de sindicalização. A FENATIBREF envidará esforços para proporcionar benefício de lazer aos sindicalizados, por meio de parcerias. Por fim, como não havia mais nenhum assunto a ser tratado, e com aprovação de todos os itens expostos, encerrou-se a assembleia às 11h15min. Por ser verdade, eu Jéssica Marques Rezende lavro a presente ata, que vai assinada por mim e a diretora responsável pela condução da assembleia.

Belém-PA, 27 de Outubro de 2021.

  
Erika Luciane da Costa Nunes  
Diretora FENATIBREF

  
Jéssica Marques Rezende  
OAB/MG 165.112